



TABELIONATO SANTOS

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS

TABELIÃO

Código nacional da Serventia: 06.817-1



TABELIONATO DE NOTAS

O SR. ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Tabelião de Notas da
Comarca de Moju, Estado do Pará, por delegação legal

LIVRO: CDS/01

FOLHAS: 177

ATO: 016/2017.

**ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO
DE SUPERFÍCIE** que fazem entre si, como Outorgante
Concedente, MUNICÍPIO DE MOJU -PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOJU, e como Outorgado Superficiário YOSHIYUKI KADOSAKI,
nos termos adiante declarados:

SAIBAM os que virem esta Pública Escritura, que aos doze (12) dias do
mês de maio do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta Cidade, Município e Comarca de
Moju, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em meu Serviço Notarial, perante
mim, Notário Público, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: - De um
lado como, OUTORGANTE CONCEDENTE: o **MUNICÍPIO DE MOJU e/ou PREFEITURA
MUNICIPAL DE MOJU**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.135/0001-35, ora representada
por seu Prefeito Constitucional Sr. **DEODORO PANTOJA DA ROCHA**, brasileiro, casado,
administrador (Prefeito Municipal de Moju), residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 31
de Março, Centro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3330982/SEGUPP/PA e inscrito
no CPF/MF sob o nº 297.603.052-91, no exercício das funções inerentes ao seu cargo, e de
outro lado, como OUTORGADO SUPERFICIÁRIO: **YOSHIYUKI KADOSAKI**, japonês,
autônomo, casado com a Sra. **MARIA FUYIKO SATO KADOSAKI**, sob o regime de
comunhão parcial de bens, conforme se comprova pela Certidão de Casamento com
Matrícula nº 0681710155 1978 2 00019 264 0002959 49 (Cartório Único Ofício de Moju -
PA), portador da Carteira de Identidade Estrangeira nº W011817-H-Permanente e inscrito no
CPF/MF sob o nº 057.296.022-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 31 de
Março, Bairro Centro;- os presentes meus conhecidos e de cuja identidade e capacidade
jurídica, dou fé. E, pela Outorgante Proprietária, por intermédio de seu representante legal,
Prefeito em pleno exercício funcional, uso qualificado e identificado, me foi dito o seguinte:
1.º) QUE, à justo título e em virtude de aquisição legal, é senhora e legítima possuidora da
Légua Patrimonial onde está assentada esta cidade, criada pelo Decreto Lei Estadual nº
336, de 29 de abril de 1931, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº
11.391, de 03 de maio de 1931; 2.º) QUE, assim é legítima senhora e possuidora do **LOTE
URBANO NÚMERO 33 - QUADRA 77**, localizado na Rua 31 de Março, Bairro Centro, nesta
Cidade de Moju (PA), medindo 11,40mts (onze metros e quarenta centímetros) pela frente e
fundos, por 29,20mts (vinte e nove metros e vinte centímetros) pelas laterais direita e
esquerda, perfazendo uma área global de 336,30m² (trezentos e trinta e seis metros e trinta
centímetros quadrados), Perímetro de 81,80 metros, com os LIMITES E
CONFRONTAÇÕES seguintes:- FRENTE: Confinando com Rua 31 de Março, LADO
DIREITO, confinando com Lote 34, FUNDOS: confinando com Lote 15 e LADO
ESQUERDO, confinando com Lote 32. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**:- Inicia-se
descrição deste perímetro no vértice P-01, situado no canto superior esquerdo da área, d
Coordenadas Plana UTM, N-9791580,48m e E-748464,95m, deste, confrontando com Lot
15, segue com o azimuth 87°01'47,92" e distância de 11,40 metros até o vértice P-02, d
Coordenadas Plana UTM, N-9791580,77 metros e E-748476,34 metros, deste, confrontand

com Lote 32, segue com o azimute 177°57'00,97" e distância de 29,20 metros até o vértice P-03, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,59 metros e E-748477,39 metros, deste, confrontando com a Rua 31 de Março, segue com o azimute 267°01'48,55" e distância de 11,40 metros até o vértice P-04, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,00 metros e E-748466,00 metros, deste, confrontando com Lote 32, segue com o azimute 357°57'16,53" e distância de 29,20 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram determinados no plano de projeção UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Referencial Planimétrico o Datum WGS-1984. Moju-Pará, 10 de maio de 2017. Planta e Memorial descritivo estão devidamente assinado pelo Técnico Emerson Bonfim Nascimento – CREA 11148-TDPA e Hideraldo Marcelo Maia Gordo – Coordenador de Terras Urbanas – Port. N.º 063/2013. 3.º)- QUE referida área deverá ser levada a registro concomitantemente no Serviço de Registro Imobiliário desta Cidade e Comarca, encontrando-se livre e desembaraçada de todo e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas legais ou convencionais. 5.º) QUE, usando da que lhe confere o artigo 1.369, da Lei n.º 10.406, de 10.01.2002 (Novo Código Civil Brasileiro), pela presente Escritura e nos melhores termos de direito, CONCEDE E OUTORGA ao Superficiário YOSHIYUKI KADOSAKI, já qualificado e identificado, nesta Escritura a título gratuito o DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE, de que trata o supra citado Diploma legal, regendo-se a presente concessão pelos artigos 1.369, Parágrafo Único do artigo 1.369, artigos 1.370, 1.371, 1.372 e Parágrafo Único do artigo 1.372, artigos 1.373, 1.374, 1.375 e 1.376 do Novo Código Civil Brasileiro, para que o mesmo SUPERFICIÁRIO use, goze e disponha (com observância do direito de preferência previsto no artigo 1373 do Código Civil) como seu que fica sendo de hoje em diante. Obrigando-se a Superficiária ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, determinado em Lei Municipal. Em seguida pelo outorgado Superficiário YOSHIYUKI KADOSAKI, me foi declarado, que aceita a presente concessão a esta escritura em todos os seus expressos termos, por em tudo achá-la perfeita e valiosa. Do que, foi lavrada a presente escritura, a qual feita e lida, acharam-na conforme, outorgaram e assinam comigo Tabelião. EU, ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Tabelião que esta fiz, subscrevo, dato e assino, em público e raso. Em Testemunho está o sinal público da verdade. Moju-Pa, 12 de maio de 2017. (ass) ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Tabelião. DEODORO PANTOJA DA ROCHA-Prefeito Municipal. YOSHIYUKI KADOSAKI – Superficiário. Nada Mais. Trasladada em seguida. DOU FE. EU, Odor Simeão Maia Santos, Tabelião que esta fiz, subscrevo, dato e assino, em público e raso. **VALIDA COM O SELO DE SEGURANÇA 000.** - Série "D".

EM SINAL DA VERDADE.

MOJU-PA, 12 de maio de 2017.

O Tabelião:



[Handwritten signature of the Notary]

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MOJU ESTADO DO PARÁ
ÚNICO OFÍCIO
PRENOTAÇÃO

Apontado no Livro Protocolo 1/A D.
Sob o nº 19.169 - folha 181v.

ATOS PRATICADOS:
MATRICULA 10.197. folha 197.
do Livro 2/AAU-REGISTRO GERAL
e R-01 da matrícula supra.

MOJU-PA, 15/05/2017





TABELIONATO SANTOS

OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL

ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS

TABELIÃO

Código nacional da Serventia: 06.817-1

Prefeitura Municipal de Moju
Departamento de Licitações e Contratos

008R



REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

O SR. ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Moju, Estado do Pará, por delegação legal.

LIVRO 2/AAU

MATRÍCULA Nº 10.197

FOLHA: 197

DATA:- 15 de maio de 2017.

Imóvel:- "LOTE URBANO NÚMERO 33 – QUADRA 77, localizado na Rua 31 de Março, Bairro Centro, nesta Cidade de Moju (PA), medindo 11,40mts (onze metros e quarenta centímetros) pela frente e fundos, por 29,20mts (vinte e nove metros e vinte centímetros) pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área global de 336,30m² (trezentos e trinta e seis metros e trinta centímetros quadrados), Perímetro de 81,80 metros, com os LIMITES E CONFRONTAÇÕES seguintes:- FRENTE: Confinando com Rua 31 de Março, LADO DIREITO, confinando com Lote 34, FUNDOS: confinando com Lote 15 e LADO ESQUERDO, confinando com Lote 32. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado no canto superior esquerdo da área, de Coordenadas Plana UTM, N-9791580,48m e E-748464,95m, deste, confrontando com Lote 15, segue com o azimuth 87°01'47,92" e distância de 11,40 metros até o vértice P-02, de Coordenadas Plana UTM, N-9791580,77 metros e E-748476,34 metros, deste, confrontando com Lote 32, segue com o azimuth 177°57'00,97" e distância de 29,20 metros até o vértice P-03, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,59 metros e E-748477,39 metros, deste, confrontando com a Rua 31 de Março, segue com o azimuth 267°01'48,55" e distância de 11,40 metros até o vértice P-04, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,00 metros e E-748466,00 metros, deste, confrontando com Lote 32, segue com o azimuth 357°57'16,53" e distância de 29,20 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram determinados no plano de projeção UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Referencial Planimétrico o Datum WGS-1984. Moju-Pará, 10 de maio de 2017. Planta e Memorial descritivo estão devidamente assinado pelo Técnico Emerson Bonfim Nascimento – CREA 11148-TDPA e Hideraldo Marcelo Maia Gordo – Coordenador de Terras Urbanas – Port. N.º 063/2013. PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MOJU/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU (PA), CNPJ/MF nº 05.105.135/0001-35.- ORIGEM/ESPÉCIE/AQUISITIVA:- Decreto Lei Estadual nº 336, de 29 de abril de 1931, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.391, de 03.05.1931, que criou a Légua Patrimonial desta cidade. REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula 287, à folha 187, Livro 2/B – REGISTRO GERAL. Do que fiz esta matrícula, que dato e assino, para fins de direito. Do que fiz esta matrícula, que dato e assino, para fins de direito. PROTOCOLO:- Título apontado no Protocolo Livro 1/AD, sob o nº 19.169, folha 181v. Do que fiz este registro, que dato e assino, para fins de direito. DOU FÉ.

Moju-Pará, 15 de maio de 2017.

(ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS)

R.01. M.10.197. DATA:- 15 de maio de 2017.

TÍTULO:- DOAÇÃO. Concedente:- MUNICÍPIO DE MOJU/PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU (PA), supra qualificada e identificada, representada por seu Prefeito Municipal DEODORO PANTOJA DA ROCHA, brasileiro, casado, administrador (Prefeito Municipal de Moju), residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 31 de Março, Centro, portado da Carteira de Identidade RG nº 3330982/SEGUP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.603.052-91; **Superficiário/Adquirente:-** **YOSHIYUKI KADOSAKI**, japonês autônomo, casado com a Sra. **MARIA FUYIKO SATO KADOSAKI**, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme se comprova pela Certidão de Casamento com Matrícula nº 0681710155 1978 2 00019 264 0002959 49 (Cartório Único Ofício de Moju - PA), portador da Carteira de Identidade Estrangeira nº W011817-H-Permanente e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.296.022-00, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 31 de Março, Bairro Centro. **FORMA DO TÍTULO:-** ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE, lavrada neste Cartório do Único Ofício, Livro nº 01-CDS, folha 177, Ato: 016/2017, em 12 de maio de 2017, Tabelião Odir Simeão Maia Santos. **IMÓVEL:-** O Imóvel objeto desta matrícula; **CONDIÇÕES:-** As constantes do título. **PROTOCOLO:-** Título apontado no Protocolo Livro 1/AD, sob o nº 19.169, folha 181v. DOU FÉ. Do que fiz este registro, que dato e assino, para fins de direito. DOU FÉ.

MOJU-PA, 15 de maio de 2017

P.19.169

(ODIR SIMEÃO MAIA SANTOS)
Oficial do Registro



CERTIFICO, que a presente Certidão de Inteiro Teor confere com o original, o qual é privativo deste Cartório, (§ 1º do art. 19, Lei 6.015/73) e suas alterações. DOU FÉ

MOJU/PA, 15 de maio de 2017

Odir Simeão Maia Santos
Tabelião de Moju - PA
CPF: 057.296.022-00
RG: W011817-H-Permanente

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: YOSHIYUKI KADOSAKI

QUADRA: 77, LOTE-33

ÁREA: 336,30 m²

PERÍMETRO: 81,80 m

LOCALIZAÇÃO: RUA 31 DE MARÇO, BAIRRO CENTRO, MOJU-PA.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: com Rua 31 de Março, LADO DIREITO: com o Lote-34, FUNDOS: com o Lote-15, LADO ESQUERDO: com o Lote-32.

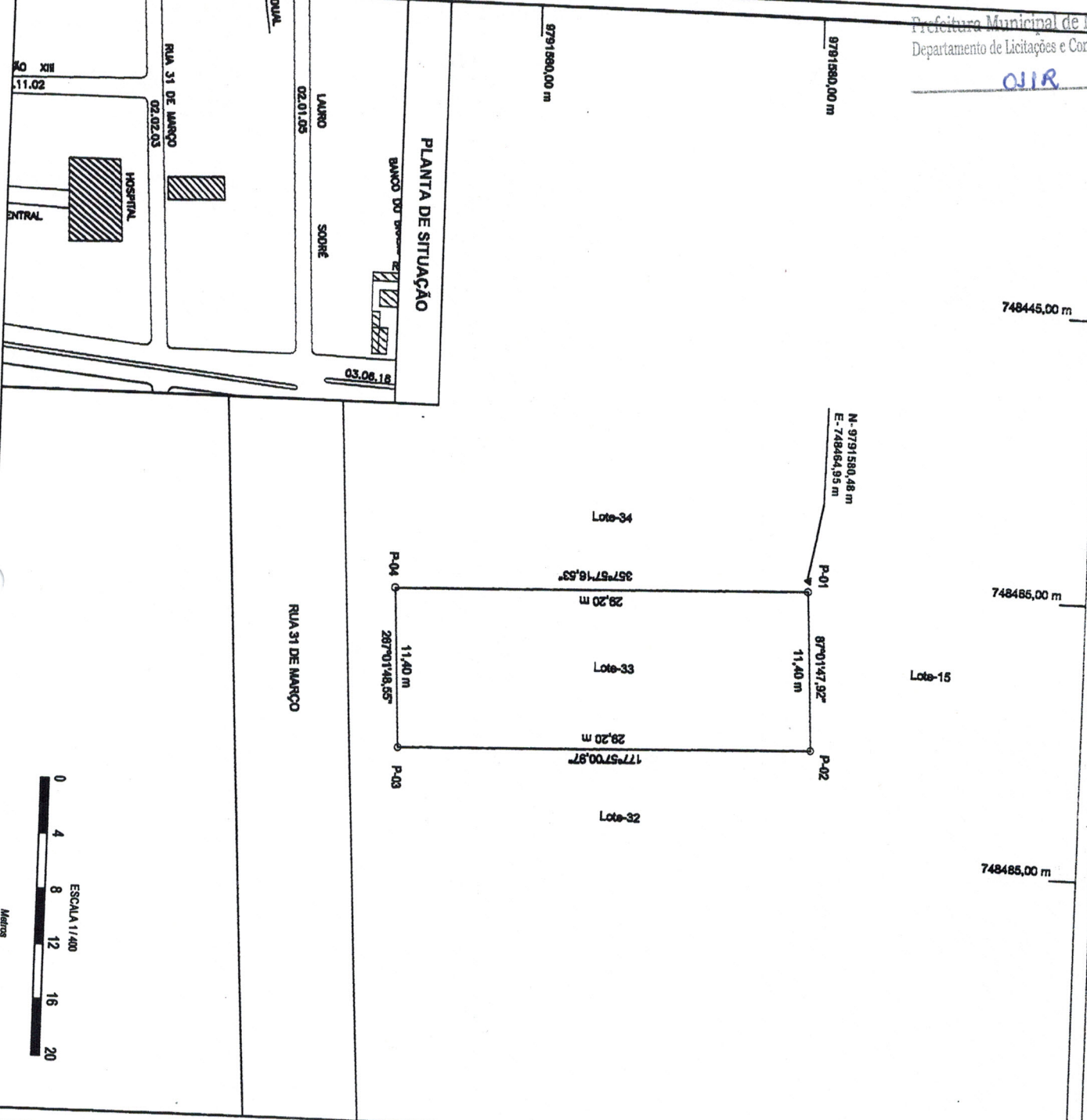
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, situado no canto superior esquerdo da área, de Coordenadas Plana UTM, N-9791580,48 metros e E-748464,95 metros, deste, confrontando com Lote-15, segue com o azimuth 87°01'47,92" e distância de 11,40 metros até o vértice P-02, de Coordenadas Plana UTM, N-9791580,77 metros e E-748476,34 metros, deste, confrontando com Lote-32, segue com o azimuth 177°57'00,97" e distância de 29,20 metros até o vértice P-03, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,59 metros e E-748477,39 metros, deste, confrontando com Rua 31 de Março, segue com o azimuth 267°01'48,55" e distância de 11,40 metros até o vértice P-04, de Coordenadas Plana UTM, N-9791551,00 metros e E-748466,00 metros, deste, confrontando com Lote-32, segue com o azimuth 357°57'16,53" e distância de 29,20 metros até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, estão representadas no Sistema UTM. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram determinados no plano de projeção UTM e referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Referencial Planimétrico o Datum WGS-1984.

Moju, Pará, 10 de Maio de 2017.


EMERSON BONFIM NASCIMENTO
CREA 11.148 TD/PA
CREDENCIADO INCRA FSW


HIDERALDO MARCELO MAIA GORDO
Coord. Mun. De Terras Urbanas
Hideraldo Marcelo Maia Gordo
Coordenador de Terras Urbanas
Port. n° 003/2012

0112



BAIRRO:

CENTRO

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- VERTICES DELIMITADORES DO PERIMETRO
- RUAS PAVIMENTADAS
- RUAS NAO PAVIMENTADAS

ORIENTAÇÃO



SISTEMA DE COORDENADAS UTM
DATUM PLANIMETRICO MGS-64
FUSO 22 M - MC 87W

LEVANTAMENTO POLIGONOMETRICO

ÚNICA

PROPRIETARIO: YOSHIYUKI KADOSAWA

QUADRA: 77

LOTES: 33

MUNICIPIO: MOJU

ESTADO: PARA

AREA TOTAL (m²): 336,30 m²

PERIMETRO (m): 81,80 m

DATA: 10 de Maio de 2017

ESCALA: 1/400

QUADRO DE AREAS E PERIMETROS

DESCRIÇÃO	AREA	PERIMETRO
	336,30 m²	81,80 m

QUADRO DE ASSINATURAS

EMERSON BOMBAARDAMENTO
COD. INSC. FISCAL
CREAL: 11148 TDP4

Yolanda Aparecida Maria Cordeiro
Coordenador de Terras Urbanas
Data: 10/05/2012

COORD. MUNIC. DE TERRAS URBANAS



1937480116170701

CHEFE/DICRE/DIREX/DPF
PORTARIA NR. 526/95 DO MIN. DA JUSTICA

[illegible]

SECRETARIO SANCTISSIMI

100

Referente ao mês
12/2017Vencimento
20/12/2017Conta Contrato
4752902

Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação

Classificação: Residencial Pleno - BIFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%): Nº Medidor: 1320103516

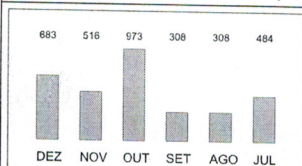
Datas

Emissão 13/12/2017 Apresentação 13/12/2017 Previsão próxima leitura 11/01/2018

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Data Leitura Anterior 10/11/2017	Data Leitura Atual 13/12/2017	Constante 1,00	Qtde. Dias 33	
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	8.875	9.358	683	0,59902

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	623,66	25,0000%	155,91
PIS	623,66	0,8369%	5,22
COFINS	623,66	3,9453%	24,63

Período Fiscal: 13/12/2017

Reservado ao Fisco

71EC.954B.6449.2713.0D3B.2A4D.CB31.0924

RESOLUÇÃO ANEEL 2284/17

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)	
226,31	25,88	144,72	
Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Total (R\$)
40,99	0,00	185,76	623,66

Indicadores de Continuidade

OUT/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Mem	11,72	4,83	6,05
Meta Tri	23,44	9,66	0,00
Meta Anu	46,89	19,32	0,00
Apurador Men	0,00	0,00	0,00
Conjunto: MOJU			
EUSD(R\$):	184,78		

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Demonstrativo do Faturamento

Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Consumo	683	0,853133	582,69
Adicional Band. Vermelha			40,97
Cip-Ilum Pub Pref Munic			51,20
Ajuste de consu. Anterior 2 de 4			113,80
Taxa Religião			10,27

Total a pagar: R\$ 798,93

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites min e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

DICRI Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite (Horas)
MT 1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT <1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Ouvidoria Celpa:0800 0918500. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 18h.

Central de Atendimento:0800 091 91 96. Atendimento gratuito 24h. Central de Atendimento para deficientes auditivos 0800 721 6340

ARCON-PA. 0800 727 9187. Ligação gratuita de telefones fixos

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
YOSHIYUKI KADOSAKIC.C:
4752902Unidade de Leitura:
MU058002Competência:
12/2017Vencimento:
20/12/2017Valor cobrado (R\$):
798,93

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER